



MUNICÍPIO DE SÃO BORJA – PODER EXECUTIVO
Rua Aparício Mariense, 2751 – Centro de São Borja/RS – CEP 97.670-000
CNPJ 88.489.786/0001-01 / Tel. (55) 3431-9818

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2020

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R\$ 1,00 | |
|--|--|--|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | | 199.259.472,24 |
| Receita Corrente Líquido Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Endividamento | | | 198.159.472,24 |
| Receita Corrente Líquida Ajust. p/ Cálculo dos Limites de Desp. c/ Pessoal | | | 197.909.472,24 |
| DESPESAS COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | | 80.754.148,46 | 40,80 |
| Limite Máximo (Incisos I, II, III Art. 20 da LRF) – 54% | | 106.871.115,01 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) – 51,3% | | 101.527.559,26 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) – 48,6% | | 96.184.003,51 | 48,60 |
| DÍVIDA | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | 44.862.654,57 | 22,64 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 237.791.366,68 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | | 0,00 | 0,0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 43.595.083,89 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | 3.033.707,68 | 1,53 |
| Limite Definido pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Int. e Externas | | 31.705.515,55 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | 13.871.163,05 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. | |
| TOTAL | | 8.291.085,68 | 110.522.791,85 |

Nota: Relatório de Gestão Fiscal – RGF, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda, a partir dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis em 31/12/2020 sendo que a Receita Corrente Líquida/RCL e as Despesas com Pessoal/DP foram apuradas de acordo com a Instrução Normativa nº 6/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS), e demais valores de acordo com o MDF/STN 10ª Edição.

São Borja, 29 de janeiro de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira
Contador/CRCRS:58.943